



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.125, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.269, de 8 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 78.174,09 (setenta e oito mil cento e setenta e quatro reais e nove centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(169) 4.4.90.52.00.00.2.028.01.0000 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 78.174,09

Total suplementação

R\$ 78.174,09

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(182) 4.4.90.51.00.00.1.092.01.0000 Obras e Instalações

R\$ 78.174,09

Total anulação

R\$ 78.174,09

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de junho de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

- (440) 3.3.90.30.00.00.2.042.01.0002 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 (453) 3.3.90.30.00.00.2.043.01.0046 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 (454) 3.3.90.30.00.00.2.043.01.0002 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 (456) 3.3.90.39.00.00.2.043.01.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Total suplementação R\$ 36.407,58

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (460) 4.4.90.52.00.00.1.136.01.0042 Equipamento e Material Permanente R\$ 3.407,58

(457) 3.3.90.39.00.00.2.043.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(356) 3.3.90.39.00.00.2.048.01.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 23.000,00

Total anulação R\$ 36.407,58

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de junho de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.125, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.269, de 8 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 78.174,09 (setenta e oito mil cento e setenta e quatro reais e nove centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(169) 4.4.90.52.00.00.2.028.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 78.174,09

Total suplementação R\$ 78.174,09

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(182) 4.4.90.51.00.00.1.092.01.0000 Obras e Instalações R\$ 78.174,09

Total anulação R\$ 78.174,09

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de junho de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.124, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.268, de 8 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 10.305,00 (dez mil trezentos e cinco reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(424) 3.3.71.70.00.00.2.037.01.0002 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 10.305,00

Total suplementação R\$ 10.305,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(321) 3.3.90.39.00.00.2.040.01.0002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.305,00

Total anulação R\$ 10.305,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de junho de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.123, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.267, de 8 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 113.616,10 (cento e treze mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(185) 4.4.90.51.00.00.1.058.01.0000 Obras e Instalações R\$ 113.616,10

Total suplementação R\$ 113.616,10